**Circular nº 178/2017 - ESE**

Osasco, 26 de abril de 2017

Sr.(a) Diretor de Escola

**Assunto:** ProEMI

 Aos 25 dias do mês de abril de 2017, foi enviado e-mail aos Supervisores de Ensino da DER-OSC, pelo Gabinete, contendo o Boletim CGEB nº 189, de 24/04/2017, para ciência e providências cabíveis. Tal documento, em sua informação nº 11, trata do ProEMI . A seguir, destacamos a parte que envolve procedimentos a serem tomados pelos gestores das escolas envolvidas no objeto de interesse:

**“... foi identificado pelo Ministério da Educação – MEC um equívoco no lançamento das naturezas dos materiais que compõem o relatório de itens, presente na plataforma PDDE Interativo. Portanto, as escolas que já se encontravam com o status de “Aprovadas” retornaram à situação de “Cadastramento”. Assim, solicitamos que todas as unidades escolares acessem seus planos, realoquem o saldo de custeio em materiais necessários para execução da ação, respeitando a coerência do Campo de Integração Curricular e o teor pedagógico com a máxima urgência. Planos não aprovados até o dia 27/04/2017 ficam impedidos de receber esse importante repasse para as escolas de Ensino Médio.”**

 **O que é pra fazer de forma objetiva: O que aconteceu foi que no relatório de itens disponibilizado na plataforma, na natureza dos bens, alguns itens estavam identificados de maneira equivocada como custeio e capital. Assim, o MEC reviu a lista e fez os acertos devidos.**

 Assim, tendo em vista o acontecido, a Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pelo acompanhamento do ProEMI, na Diretoria de Ensino de Osasco, alerta os(as) Senhores(as) Diretores(as) das Escolas abaixo elencadas, que deverão acessar a plataforma PDDE Interativo, em caráter de urgência e rever a natureza dos materiais indicados para comprar, tendo em vista o curto prazo para o cumprimento da tarefa, ou seja, **até o dia 27/04/2017.**

 As escolas abaixo elencadas, provavelmente, continham erro na classificação dos materiais como custeio ou capital. Então os projetos voltaram para a escola com saldo a ser gasto referente à esses materiais.

**1 - EE Professor José Maria Rodrigues Leite;**

**2 - EE Dr. Aureliano Leite;**

**3 - EE Professora Francisca Lisboa Peralta;**

**4 – EE Professor João Batista de Brito;**

**5 – EE Educador Paulo Freire;**

**6 – EE Professora Maria Augusta Siqueira;**

**7 – Professor Newton Espírito Santo Ayres.**

**Dúvidas:**

Quaisquer dúvidas a respeito deste processo, deverão ser encaminhadas ao ESE/DEOSC, através do e-mail deosc@educacao.sp.gov.br e/ou pelos telefones: 22848118 , 22848122.

Desde já, pela imprescindível compreensão e cooperação de todos os envolvidos, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Patrícia Ribeiro Tavares Bellato

RG 18.569.700-8

( pela Comissão )

De acordo:

Irene Machado Pantelidakis

Dirigente Regional de Ensino de Osasco